



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 226/97.

EMENTA: Autoriza inclusão da disciplina “MANEJO
E CONSERVAÇÃO DE FAUNA”, como
optati-
va, aos alunos do Sistema de Créditos do
Cur-
so de Engenharia Florestal desta
Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 54597 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.08831/95,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a inclusão da disciplina “MANEJO E CONSERVAÇÃO DE FAUNA”, Código 02256, com carga horária de 45 (quarenta e cinco) horas/aula, já oferecida pelo Departamento de Biologia, como optativa aos alunos do Sistema de Créditos do Curso de Engenharia Florestal desta Universidade, em substituição a antiga disciplina optativa “MANEJO DE FAUNA SILVESTRE”, não mais ofertada, conforme programa, ementa e bibliografia, anexados a presente Resolução, de acordo com o que consta do Processo UFRPE Nº 23082. 08831/95 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de agosto de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.